



BRASIL
SOLIDÁRIO
3º ENCONTRO NACIONAL



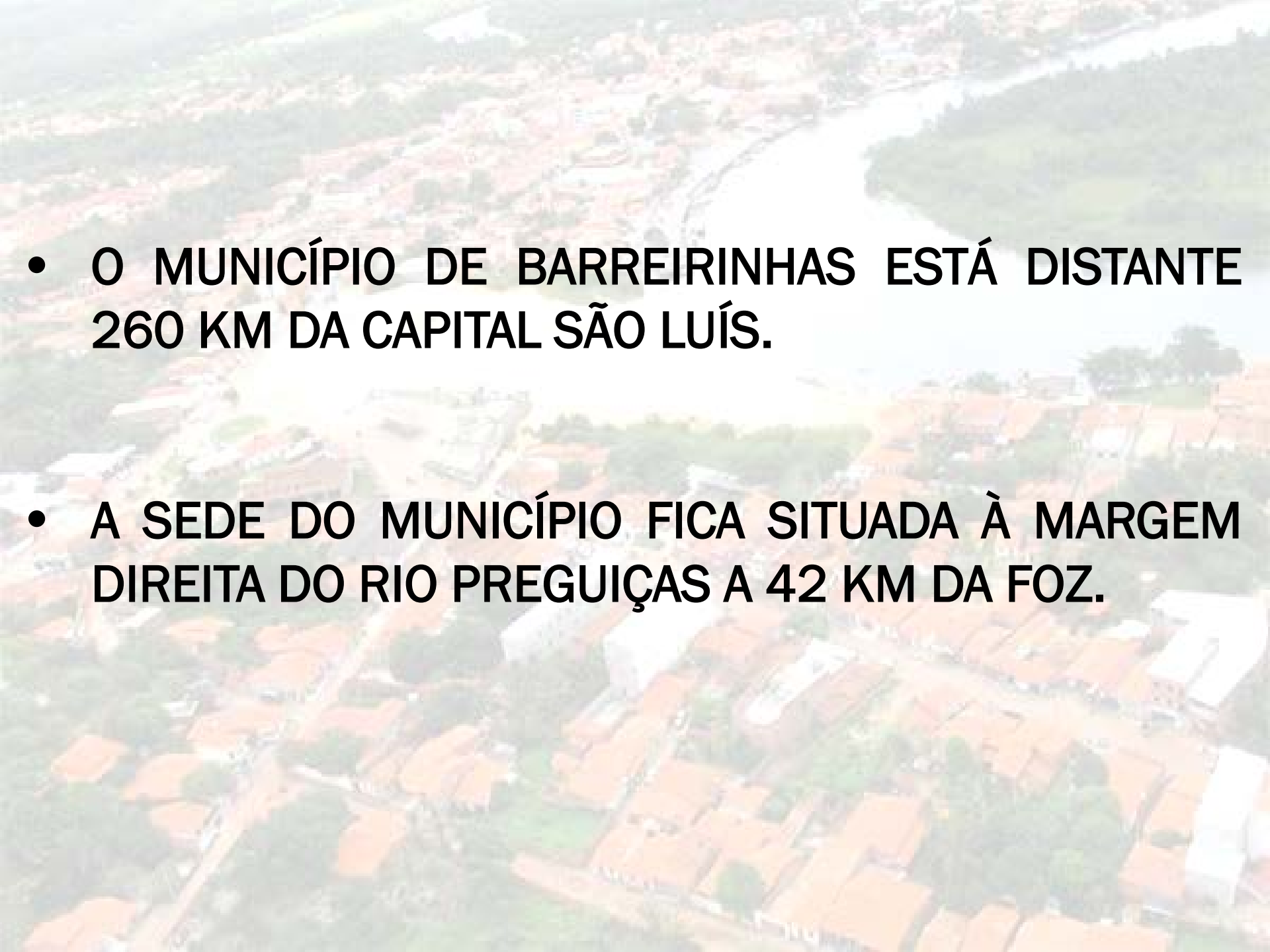


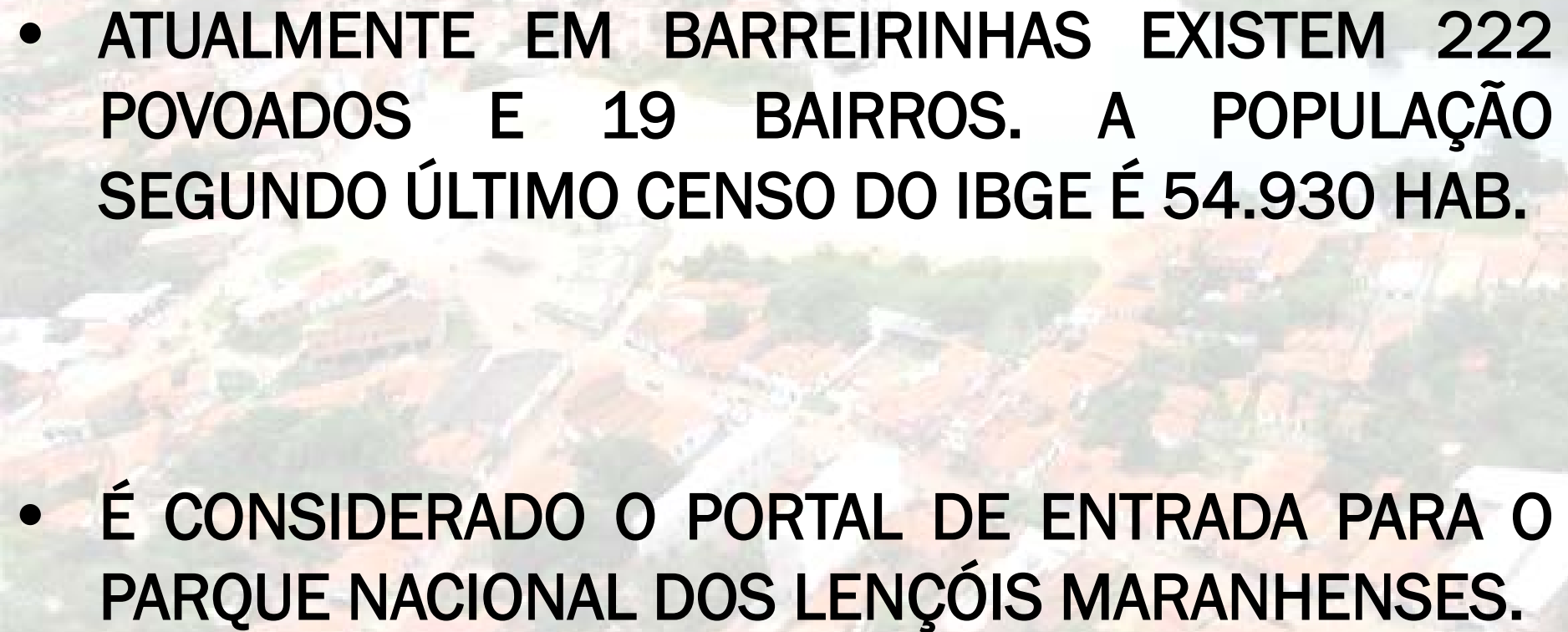
BRASIL
SOLIDÁRIO
3º ENCONTRO NACIONAL



A COMUNIDADE CHEGANDO AO PODER PÚBLICO: EXPERIÊNCIAS DO PDE/IBS LEVADAS EM ÂMBITO MUNICIPAL PELA CÂMARA DOS VEREADORES. AÇÕES DE CONTINUIDADE A PARTIR DAS ESCOLAS BASE E EXPERIÊNCIAS RELACIONADAS.



- 
- An aerial photograph of a town with a river. The town has many buildings with red-tiled roofs. A river flows through the town, and there are green areas and trees. The image is slightly faded to allow text to be overlaid.
- **O MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS ESTÁ DISTANTE 260 KM DA CAPITAL SÃO LUÍS.**
 - **A SEDE DO MUNICÍPIO FICA SITUADA À MARGEM DIREITA DO RIO PREGUIÇAS A 42 KM DA FOZ.**

- 
- An aerial photograph of a town, likely Barreirinhas, showing a dense residential area with many houses having red-tiled roofs. A river or canal winds through the town. The background shows more greenery and a road.
- **ATUALMENTE EM BARREIRINHAS EXISTEM 222 POVOADOS E 19 BAIRROS. A POPULAÇÃO SEGUNDO ÚLTIMO CENSO DO IBGE É 54.930 HAB.**
 - **É CONSIDERADO O PORTAL DE ENTRADA PARA O PARQUE NACIONAL DOS LENÇÓIS MARANHENSES.**

PARQUE NACIONAL DOS LENÇÓIS MARANHENSES

- ✓ **PATRIMÔNIO DE MAIOR IMPORTÂNCIA PARA O MUNICÍPIO, FORMADO POR DUNAS COM LAGOAS CRISTALINAS;**
- ✓ **CRIADO PELO DECRETO LEI Nº 86.060 DE 02 DE JUNHO DE 1981;**
- ✓ **UM DOS MAIS RAROS FENÔMENOS GEOLÓGICOS DO MUNDO.**

IBS EM BARREIRINHAS

- ESCOLA BASE I E II
- 23 BIBLIOTECAS
- CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
- CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ANTONIO DINIZ



Visita à escola Antônio Diniz, que será reformada pelo Programa



AÇÕES REALIZADAS NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO IBS EM BARREIRINHAS

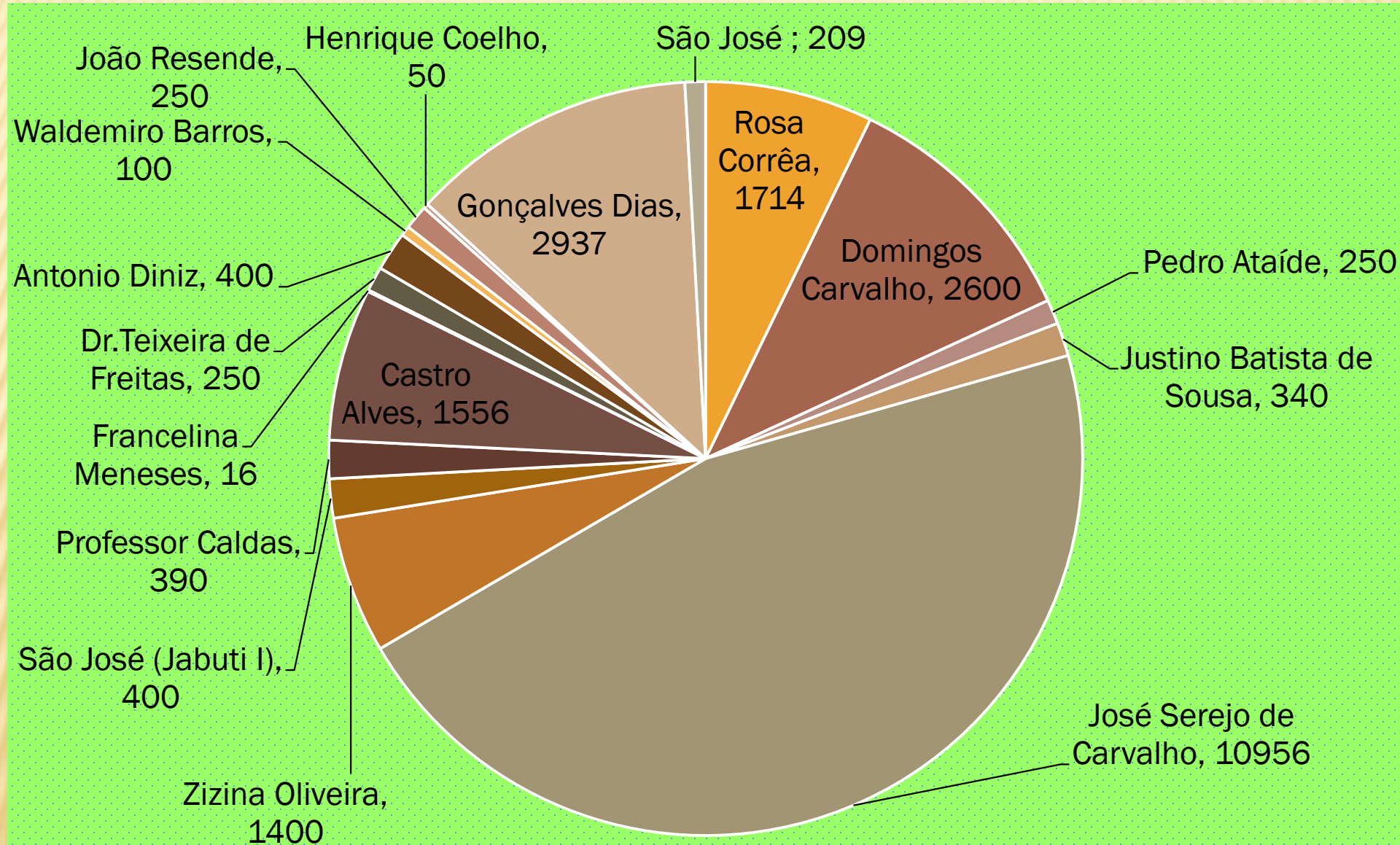
- ATUALMENTE O IBS ATENDE 23 ESCOLAS NO MUNICÍPIO, 04 NA ZONA URBANA E 19 NA ZONA RURAL, EXISTINDO ALGUMAS MULTIPLICADAS.**
- DURANTE OS ANOS DE 2013 A 2015 FORAM REALIZADAS VÁRIAS AÇÕES.**

INCENTIVO À LEITURA

- 30 MINUTOS PELA LEITURA
- SOLETRANDO
- MARATONA DE LEITURA



LIVROS LIDOS



SAÚDE

- PALESTRAS DE ESCOVAÇÃO BUCAL;
- PALESTRA SOBRE SEXUALIDADE;
- OFICINA DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL



MEIO AMBIENTE

- VIVEIRO DE MUDAS;
- HORTA ESCOLAR;
- ARBORIZAÇÃO;
- PROJETO “SENSIBILIZAÇÃO SOBRE O MEIO AMBIENTE”;
- OFICINA DE PUFE;
- OFICINA DE RECICLAGEM



CULTURA

➤ SÃO JOÃO LITERÁRIO

➤ **TEATRO**

✓ **SOMBRA;**

✓ **BONECOS DE VARAS;**

✓ **MARIONETES.**



BARREIRINHAS – ASPECTOS EDUCACIONAIS

- **IDH – 0,570**
- **EDUCAÇÃO INFANTIL: 2.252 ALUNOS**
- **ENSINO FUNDAMENTAL I: 7.367 ALUNOS**
- **ENSINO FUNDAMENTAL II: 5.868 ALUNOS**
- **EJA: 847 ALUNOS**
- **ALUNOS EM 2016: 16.334**
- **ESCOLAS: 177**
- **PROFESSORES: 1.118**

PROJETOS IMPLEMENTADOS PELAS ESCOLAS DO IBS



- PROJETO MALETA DA LEITURA
- PROJETO LEITOR NOTA 10
- PROJETO SACOLA E TAPETE DA LEITURA
- LEITURA DOMICILIAR
- CARAVANA DA LEITURA



PROJETO “CUIDO DE UMA ÁRVORE”

- **DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS PARA A COMUNIDADE;**
- **PREMIAÇÃO DAS FAMÍLIAS.**



PROJETO BARCO ESCOLA

➤ ATENDENDO A 25 ESCOLAS DE 22 POVOADOS RIBEIRINHOS DISTINTOS E 03 ESCOLAS DA SEDE, PERFAZENDO UM TOTAL DE 1110 ALUNOS.



The background of the slide is a collage of various fruits. In the top left, there are several lemons, some whole and some cut in half to show the segments. In the top center, there are mangoes hanging from a tree branch. In the top right, there are more mangoes, some whole and some cut. In the middle right, there are two large, bright red strawberries. In the bottom left, there are several dark purple eggplants. In the bottom right, there is a large pile of fresh strawberries. The text is centered over this collage.

**CASOS E RELATOS DE DEMAIS
AÇÕES DIFERENCIADAS
REALIZADAS EM ESCOLAS NO
MUNICÍPIO**

PARCEIROS



- Mediação toda quinta na biblioteca.
- 30 minutos de leitura pelo IBS.
- Dia **D** da leitura (sexta feira).
- Rodas de histórias.



- A Biblioteca foi implantada em 2008;
- Tem voluntários adultos e mirins;
- Possui mais de 1157 livros;
- Realiza empréstimos de livros durante todo o ano;
- Realiza a feira do livro local.



EXPERIÊNCIAS DO PDE/IBS LEVADAS EM ÂMBITO MUNICIPAL PELA CÂMARA DOS VEREADORES





COLETA SELETIVA



RESULTADOS



LEI Nº 724- DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 724 DE 19 DE MAIO DE 2015.

PUBLICADO
Em 19/05/2015

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR A DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA GRADE CURRICULAR DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a implantar a disciplina de Educação Ambiental na grade curricular das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Barreirinhas.

Parágrafo único. A autorização de que trata o “caput” deste artigo não deverá prejudicar a grade curricular em vigor nas unidades de ensino.

Art. 2º - Caberá a Secretaria Municipal de Educação Estabelecer o conteúdo e público alvo dessa disciplina, bem como oferecer cursos acessíveis a todos os seus professores, capacitando – os a lecionar a disciplina.

Art. 3º - Para efeito desta Lei, Educação Ambiental deve ser compreendida segundo definição exarada pelo CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente), em conjunto com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente do nosso Município, como processo de formação e informação social orientado para:

I – O desenvolvimento de consciência crítica sobre a problemática ambiental, compreendendo-se como crítica a capacidade de captar a gênese e a evolução de problemas ambientais, tanto em relação aos seus aspectos biofísicos quanto sociais, políticos, econômicos e culturais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37
GABINETE DO PREFEITO

II – O desenvolvimento de habilidade e instrumentos tecnológicos necessários à solução dos problemas ambientais.

III – O desenvolvimento de atividades que levam à participação das comunidades na preservação do equilíbrio ambiental.

Art. 4º – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHAS, ESTADO DO MARANHÃO, 19 DE MAIO DE 2015, 191ª DA INDEPENDÊNCIA E 124ª DA REPÚBLICA.

Arieldes Macário da Costa
ARIELDES MACÁRIO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 726 – SEMANA MUNICIPAL DA LEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
Estado do Maranhão
C.N.P.J. Nº. 08.217.954/0001-37
Praça do Trabalhador s/n. Centro. Barreirinhas – MA.
Gabinete do Prefeito

PUBLICADO
Em 14/06/15
Antonio Cardas Santos
Secretário Chefe de Gabinete

LEI Nº 726, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

**“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA
LEITURA E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS CORRELATAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHAS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído no município de Barreirinhas, A Semana Municipal da Leitura a ser comemorado anualmente na semana que recai O Dia Nacional do Livro, dia 29 de outubro.

Paragrafo Único – A data ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município, de Barreirinhas.

Art. 2º- A coordenação da comemoração da “Semana Municipal da Leitura”, bem como de todas as atividades, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Durante a semana de comemoração de que trata esta lei, devem ser promovido pelo Poder Público atividades motivacionais, entre elas, palestras, simpósios, shows, concursos, gincanas e ações lúdicas.

Art. 4º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º- O poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 dias (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JUNHO DE 2015, 191º DA INDEPENDENCIA E 124º DA REPUBLICA.

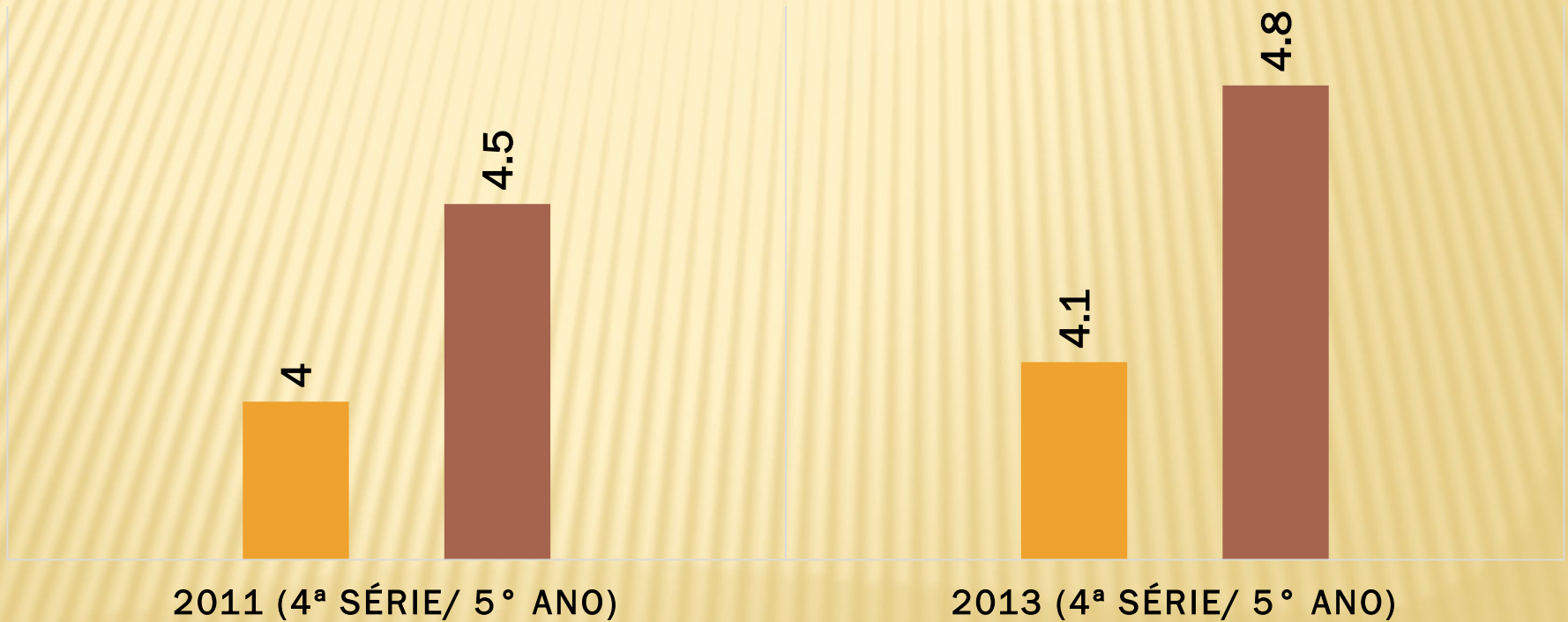
Arieldes M. da Costa
ARIEDES MACÁRIO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



IDEB - 2011/2013

BARREIRINHAS/MA (SÉRIES INICIAIS)

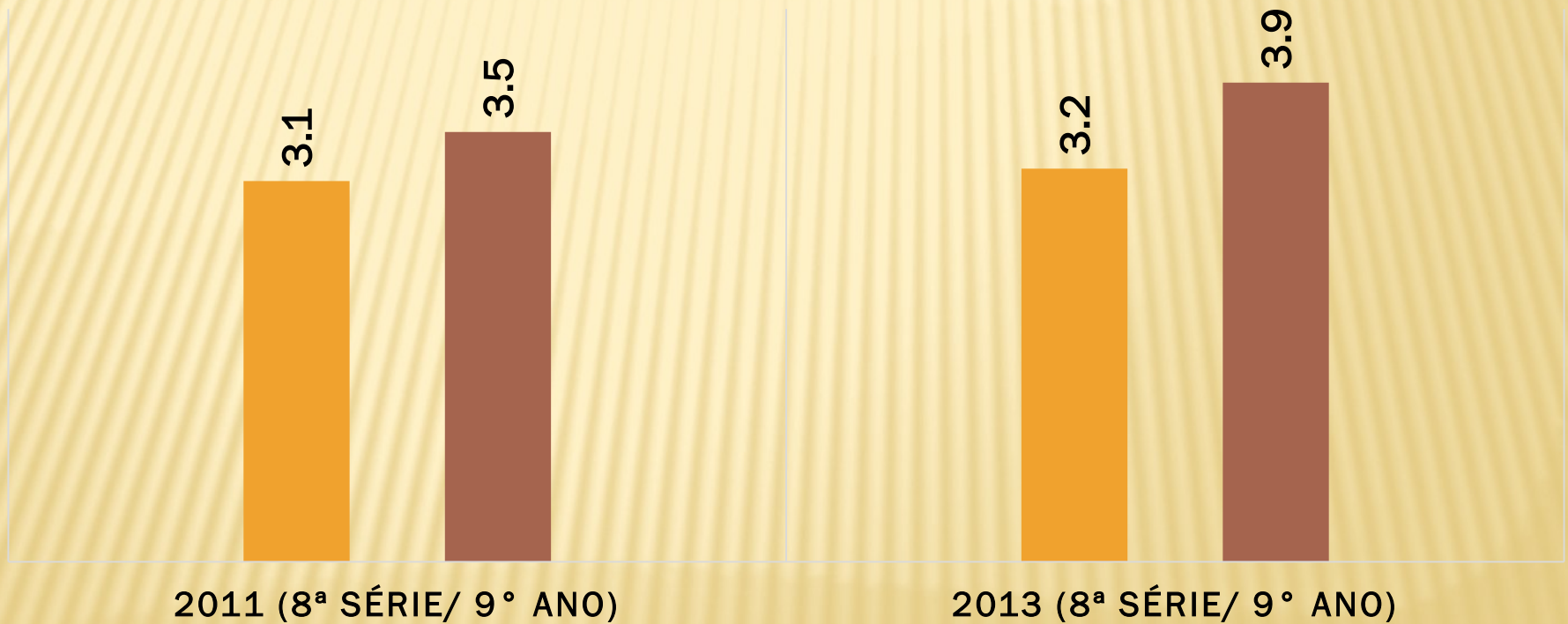
■ IDEB OBSERVADO ■ METAS PROJETADAS



IDEB - 2011/2013

BARREIRINHAS/MA (SÉRIES FINAIS)

■ IDEB OBSERVADO ■ METAS PROJETADAS





BRASIL
SOLIDÁRIO
3º ENCONTRO NACIONAL

Obrigado

